



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0300

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial 27 (vinte e sete) datas de terras - sob n.ºs 1 (hum) à 27 (vinte e sete), com área total de 15.525,00 m² (quinze mil quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados e 28 (vinte e oito) datas de terras, sob n.º 1 (hum) à 28 (vinte e oito), com área total de 16.200,00 m² (dezesesseis mil e duzentos) metros quadrados, descritas nas matrículas imobiliárias sob n.º 7.563 e 10.922, respectivamente, do C.R.I., do 1.º Ofício, desta comarca, da planta geral urbana do distrito de Vila Alta, município e comarca de Umuarama/Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 3365/41, de 21 de junho de 1941, com alteração da Lei n.º 6602 de 07.12.78, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1562 sancionada em 1.º de outubro de 1991; que autoriza o Poder Executivo a proceder a desapropriação de imóvel;

CONSIDERANDO, que os imóveis retro sumulados servirão de amparo à edificação de Conjunto Habitacional, visando única e exclusivamente, minorar o deficit residencial do referido Distrito;

CONSIDERANDO, que as futuras obras que serão alocadas sobre os respectivos imóveis, são de cunho eminentemente social;

CONSIDERANDO, que é objetivo do Poder Público Municipal, a assistência pública, notadamente, voltada aos municípios menos abastados, a través de programas específicos;

CONSIDERANDO, que as ações da Administração Pública Municipal, estão diretamente direcionadas para o primado da ordem e do trabalho, visando o bem estar e a justiça sociais;

CONSIDERANDO, finalmente, que a construção de casas populares, que ali serão assentadas, são de relevância pública,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, 27 (vinte e sete) datas de terras, da quadra nº 43 (quarenta e três), da planta geral urbana, do Distrito de Vila Alta, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 15.525,00 m² (quinze mil quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados; correspondendo às datas nºs: 1,2,3,12,13,14,15,16,17,26,27 e 28, todas com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados; e, as datas nºs 4, 5,6,7,10,11,18,19,20,21,22,23,24 e 25; todas com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco) metros quadrados; e 28 (vinte e oito) datas de terras, da quadra nº 48 (quarenta e oito) Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 16.200,00 m² (dezesesseis mil e duzentos) metros quadrados; correspondente as datas de terras nºs: 1,2,3,12,13,14,15,16,17,26,27, e 28, todas com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados; e, as datas nºs: 4,5,6,7,8,9,10,11,18,19,20,21,22,23,24 e 25, todas com a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco) metros quadrados; com os limites e confrontações descritos nas matrículas imobiliárias do C.R.I., do 1º Ofício, desta Comarca, sob nº 7.563 e 10.922, respectivamente, de propriedade de " **CARLOS NEGRINI FILHO e sua mulher - ANA CÉLIA NEGRINI;**

Art. 2º. A desapropriação fundamenta-se no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, letra "e" e as alterações introduzidas pela Lei nº 6602 de 07 de dezembro de 1978;

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o artigo 15º, do mesmo diploma legal, que será alegada em Juízo, para a obtenção da "imissão provisória da posse";

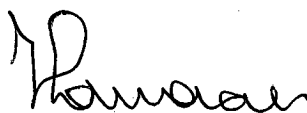
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 1991.



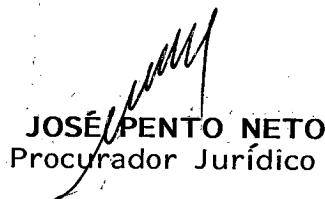
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



JOSÉ PENTO NETO
Procurador Jurídico

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno de 17.525,00 m² (dezenove mil e quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) localizada no lote nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Handwritten notes:
 yand
 cadastro
 Patrimônio
 yam

Art. 2º. A desapropriação fundamentada no Decreto nº 3362, de 21 de junho de 1941, artigo 2º, letra "e" e as alterações introduzidas pela Lei nº 6202 de 07 de dezembro de 1976;

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o artigo 1º do presente Decreto, para a obtenção da "missão provisória de posse";

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de dezembro de 1991.

Handwritten signature:
 ALEXANDRE CERANTO
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE Nº 5093 UMUARAMA, 08/12/1991

Handwritten signature:
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO